DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2010, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS ABEIXO.

Fl. 991
Proc. 094.000-660/2010
Rub. Mat. 837199

Processo nº 094.000.660/2010.

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília-DF, doravante denominado **LOCATÁRIA**, representado legalmente neste ato por sua Diretora-Presidente **HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS**, brasileira, portadora da CI nº M-417.159 SSP/MG, CPF nº 232.529.956-20, residente e domiciliada nesta capital, e por sua Diretora de Administração e Finanças, **CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS,** brasileira, portadora da CI nº 3.282.482 SSP/DF e CPF nº 369.946.503-91, domiciliada e residente nesta capital e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **LOCADORA**, CNPJ nº 07.560.370/0001-22, com sede no SCS Venâncio 2.000, Quadra 08, Bloco B-60, 2º Andar, Sala 243 – Brasília – DF, representada por **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.423.812 SSP/DF e CPF nº 498.073.231-34 e **RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.707.046 SSP/DF e CPF nº 498.073.581-91, na qualidade de representantes legais, considerando o reconhecimento de Dispensa de Licitação, constante do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 24, inciso X, e obedecida as demais disposições da Lei 8.666/93 e sua alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Venâncio Shopping Jurídico

VENÂNCIO COMERCIAL

cristina

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor da locação do imóvel sede do SLU/DF, no percentual de aproximadamente 8,97% (oito vírgula, noventa e sete por cento), com base no IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de setembro/2016.

Cláusula Segunda – Do valor e da Dotação Orçamentária

O valor mensal atual é de R$ 95.295,92 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), com o reajuste o valor mensal passará a ser de R$ 103.848,71 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) perfazendo um valor anual de R$ 1.246.184,52 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único – Da dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 22214
II- Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.9762
III- Natureza da Despesa: 33.90.39
IV- Fontes de Recursos: 100

Cláusula Terceira – Dos efeitos financeiros

O presente aditamento produzirá seus efeitos financeiros a contar de 18 de setembro de 2016.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2010.

Cláusula Sexta – da fraseologia anticorrupção

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Venâncio Shopping Jurídico

VENÂNCIO COMERCIAL

cristina

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Brasília, 25 de novembro de 2016.

Pelo **SLU/DF**:

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS
Diretora-Presidente

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS
Diretora de Administração e Finanças

Pela **CONTRATADA**:

ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA
Representante Legal

RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA
Representante legal

Testemunhas:

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
CPF: 552.470.081-20

GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS
CPF. 389.864.771-49

Venâncio Shopping Jurídico

VENÂNCIO COMERCIAL